



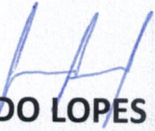
ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SITIO NOVO

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÍTIO NOVO - MA
PROCOLO
Processo nº 1306
Folha(s) nº 13
Data: 05/09/2023
Ass. Resp. Protocolo

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 78/2023

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÍTIO NOVO - MA
APROVADO NA SESSÃO
DE: 05/09/2023
Lemos
Secretário (a)


ERINALDO LOPES DOS SANTOS, vereador com assento nesta

CÂMARA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, regimentais e, após ouvido o Plenário **INDICA** ao Excelentíssimo Senhor **ANTONIO COELHO RODRIGUES** Prefeito Municipal, para que junto ao setor competente seja realizada a seguinte providencia:

A construção de um anexo no matadouro público para lavagem de vísceras animais.

JUSTIFICATIVA

Atualmente, a lavagem de vísceras é realizada em locais inadequados, o que representa um risco sanitário para a população.

A construção de um anexo no matadouro público para lavagem de vísceras animais é uma medida importante para garantir a segurança alimentar e a saúde pública.

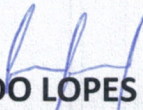
As vísceras animais podem ser uma fonte de contaminação por bactérias, vírus e parasitas, que podem causar doenças aos consumidores.

O anexo deve ser construído de acordo com as normas sanitárias vigentes, e deve contar com instalações adequadas para a lavagem e higienização das vísceras. O espaço deve ser bem ventilado e iluminado, e deve ter água corrente abundante.

As instalações devem ser limpas e desinfetadas regularmente.

A construção de um anexo no matadouro público para lavagem de vísceras animais é uma medida que contribui para a melhoria da qualidade da carne e dos produtos de origem animal, e para a proteção da saúde pública.

PLENARIO VEREADOR LADISLAU DE OLIVEIRA BARROS, CÂMARA MUNICIPAL DE SITIO NOVO AOS 03 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2023.


ERINALDO LOPES DOS SANTOS
VEREADOR PRESIDENTE